



Documento:064.098.509-5

(referente ao **TC-013.668/2016-1**)

Solicitante: Airton Nogueira Pereira Junior

Assunto: Pedido de sustentação oral.

DESPACHO

Diante das razões expostas no Despacho (Documento 064.077.727-0) exarado em 3/3/2020 pelo Chefe de Gabinete (em substituição) do Ministro Raimundo Carreiro, informando já ter sido apresentado o voto do Relator (na Sessão de 5/2/2020), e consoante o disposto no art. 168, *caput*, do Regimento Interno desta Casa – o qual estabelece que a sustentação oral é produzida “*após a apresentação, ainda que resumida, do relatório e antes da leitura do voto resumido do relator* – , indefiro, com base na competência conferida pelo art. 28, inciso XIX, do RI/TCU, o pedido de sustentação oral formulado por Airton Nogueira Pereira Junior, relativo ao processo nº TC-013.668/2016-1, incluído na pauta da Sessão do Plenário a realizar-se em 4/3/2020.

Gabinete do Presidente, em 3 de março de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente